



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº. 1057/2021

Santa Luzia - PB, 29 de Setembro de 2021.

Dá-se o nome de Rua Antônio Liberalino da Nóbrega, a Rua Projetada nº 01, localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros em Santa Luzia-PB, e revoga a Lei Municipal Nº 805 de 10 de março de 2016, e dá outras providências



PER TE VIRGO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 1057/2021

Em, 29 de Setembro de 2021.

Dá-se o nome de Rua Antônio Liberalino da Nóbrega, a Rua Projetada nº 01, localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros em Santa Luzia-PB, e revoga a Lei Municipal Nº 805 de 10 de março de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio Liberalino da Nóbrega, a Rua Projetada nº 01, localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros em Santa Luzia-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 805 de 10 de março de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 29 de Setembro de 2021.

José Alexandre de Araújo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

CNPJ Nº 09.090.689/0001-67
CPE: 37.4.316.504-80
Prof. Mun. de Santa Luzia - PB